



Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil

Leme - SP

O presente Plano de Contingência Municipal estabelece diretrizes para ações de resposta a desastres envolvendo **Deslizamentos, Alagamentos, Inundações, Enxurradas, Granizos, Vendavais e Tempestades.**

Versão, atualizada em 01/02/2023

Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil
Município de Leme - SP

Sumário

1. Introdução.	2
1.1. Documento de Aprovação.	2
1.2. Página de Assinaturas.	3
1.3. Instruções para o uso do plano.	4
1.4. Instruções para a manutenção do plano.	5
2. Finalidade.	5
2.1. Pressupostos do Planejamento.	5
3. Caracterização do Cenário.	6
3.1. Áreas de Alagamento.	7
3.2. Áreas de Deslizamento.	8
3.3. Áreas de Inundação.	9
4. Cadastro de Abrigos.	12
4.1. Quando ativar o abrigo.	12
5. Cadastro de Recursos.	18
6. Ativação do Plano.	23
6.1. Autoridade de Ativação.	23
6.2. Critérios para Ativação.	23
6.3. Procedimentos para Ativação.	24
7. Desmobilização do Plano.	25
7.1. Critérios para a desmobilização.	25
7.2. Autoridade para desmobilização.	25
7.3. Procedimentos para desmobilização.	25
8. Ações Operacionais.	26
8.1. Monitoramento.	26
8.2. Prioridades na gestão da ocorrência.	27
9. Ações de Resposta.	28
10. Instalação do sistema de comando de incidentes.	28
10.1. Organograma do SCI.	30
11. Atribuições Gerais.	31

1. INTRODUÇÃO

1.1 Documento de Aprovação

O plano de Contingencia de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para **deslizamentos, alagamentos, inundações, granizo, vendavais e tempestades** no município de **LEME - SP** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano elaborado pela Defesa Civil de Leme SP e seus colaboradores, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.3. Instruções para o uso do plano

O presente plano foi metodologicamente planejado para o uso prático facilitando a coleta e a busca de informações dentro do município, focando o atendimento a desastre. Para um uso mais operacional é interessante que o usuário deste plano faça a sua impressão colorida, pois cada uma das áreas abaixo é destacada com uma cor diferenciada no canto de cada página para um manuseio mais prático:

- **Caracterização do Cenário (AZUL):** Resultante da coleta de informações de áreas com recorrência de desastres ou locais com alta suscetibilidade a ocorrências, sendo pontuadas e caracterizadas de acordo com a sua infraestrutura, ocupação e população. Estas localidades cadastradas denominamos de "áreas de atenção";
- **Cadastro de Abrigos (AMARELO):** Através deste formulário busca-se não apenas somente identificar o local físico com a possibilidade para o abrigamento de pessoas vítimas de desastres, mas construir uma lógica na concepção que é a formação de um abrigo, identificando as funções básicas para um funcionamento harmonioso, bem como elencar os atores deste contexto;
- **Cadastro de Recursos (VERDE):** Nesta etapa do plano busca-se os principais recursos que usualmente são utilizados quando em um momento de desastre, referenciando-se seu quantitativo e contato para um acesso eficiente. Vale lembrar que o plano parte de ponto básico podendo o município de acordo com a sua especificidade agregar mais recursos que ache interessante não se prendendo somente aos itens aqui elencados;
- **Ativação do Plano (VERMELHO):** Através deste é que são direcionadas as funções que deverão ser exercidas para a organização de uma gestão do desastre, destacando-se as pessoas com suas funcionalidades dentro do contexto do atendimento a ocorrência. Essas funções correspondem ao previsto no SCI (Sistema de Comando de Incidentes).

É importante saber:

O Coordenador Operacional é a pessoa responsável por organizar as primeiras ações de atendimento no momento da ocorrência. Ele é a fonte ígnea para a gestão do desastre, deve ser uma pessoa com poder de articulação entre as secretarias municipais, que consiga prover através de contatos os meios necessários para o atendimento inicial ao desastre. Sua atuação se inicia com o comunicado do evento e se encerra com a formação do comando do SCI

O Gabinete Gestor de Desastre (comando do SCI) é responsável pela operação como um todo. Cabe a ele desenvolver os protocolos e respostas geradas pelas demandas provenientes do incidente. Para a concepção deste gabinete é interessante que as pessoas que irão fazer parte do mesmo contemplem as seguintes características:

- A) Pessoas que tenham responsabilidade pelas suas ações;
- B) Pessoas que tenham o controle e articulação de grande número de recursos;
- C) Pessoas que tenham grande representatividade no contexto do município;
- D) Pessoas que tenham responsabilidade legal para a questão;
- E) Pessoas com poder de decisão;

Dentro deste contexto sugerimos, no âmbito municipal, que a composição do gabinete seja formada pelos representantes das pastas de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Cultura e Turismo, Educação, Emprego e Relações do Trabalho, Esportes e Lazer, Finanças, Governo, Indústria e Comércio, Negócios Jurídicos, Obras e Planejamento Urbano, Saúde, Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, Serviços Municipais, Transportes e Viação, Meio Ambiente, SAECIL e Prefeito Municipal.

1.4. Instruções para a manutenção do plano

Para melhoria do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração deverão realizar simulados conjuntos no mínimo **duas** vezes ao ano, sob a coordenação do **Coordenador Operacional**, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano de Contingência que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nestes relatórios, os participantes deverão se reunir para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de **LEME - SP** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

2.1. Pressupostos do Planejamento

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, **enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para a sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;**
- É desejável que o tempo de mobilização interna de cada órgão envolvido neste plano seja de no máximo 2 (duas) horas, **independente do dia da semana ou horário do acionamento;**
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **2 (duas) horas** após ser autorizada;
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **5 (cinco) horas de antecedência** para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, e caso sejam afetados deverá ser acionado o mais rapidamente possível a RERP (Rede de Emergências de Radioamadores Paulista) através dos telefones de plantão da REDEC I/5
- O mau tempo pode ser um condicionante que impedirá o deslocamento de aeronaves para a região;
- O tempo de permanência em operação de representantes ou grupos de cada órgão dependerá das características do desastre;
- As funções desenvolvidas pelas instituições quando na recorrência de um desastre não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público;

3. CARACTERIZAÇÃO DO CENÁRIO

Para a caracterização do cenário foi adotada uma metodologia que buscou levantar informações de áreas que apresentaram uma recorrência com relações aos desastres pertinentes a este plano. Para estas áreas adotou-se uma nomenclatura de "áreas de atenção", que são localidades que historicamente já estiveram envolvidas ou ainda se envolvem sazonalmente com algum dos tipos de ocorrências, como alagamentos, inundações ou deslizamentos. É importante ressaltar que cada área de atenção se refere a uma localidade específica, se, por exemplo, no município há dois bairros que comumente alagam neste município há no mínimo duas áreas de atenção.

A ideologia do plano é de que cadastradas todas as "áreas de atenção" do município, seja possível, quando em um alerta meteorológico, poder priorizar, através da análise dos dados constante em cada área, qual localidade irá ter uma intervenção prioritária dos órgãos de resposta.

Lembrete: Para parâmetros de priorização de alerta nas áreas de atenção:

1º	Aquelas com maior concentração populacional correlacionada com a pior predominância construtiva;
2º	Aquelas com pior infraestrutura;
3º	Aquelas com mais pontos sensíveis dentro dos polígonos, como asilos, escolas, hospitais, etc;

Na sequência estão as fichas de cadastro destas áreas de atenção, divididas em três sessões:

- 1) Áreas de atenção de Alagamentos;
- 2) Áreas de atenção de Deslizamentos;
- 3) Áreas de atenção de Inundações;



Alagamento



Deslizamento



Inundação

Dados Básicos

Localidade:

Nome do rio:

Nome da bacia hidrográfica:

Detalhamento:

Nestas áreas quando há chuvas com grande intensidade geralmente preocupam os moradores pelo fato de que por varias vezes já ocorreram inundações.

O evento não têm uma periodicidade anual definida

O evento ocorre com maior frequência do dia **1** de **Dezembro** até o dia **1** de **Fevereiro**

Identificação dos possíveis danos

Residências: **Prédios públicos:** **0** **Infraestrutura:**

Pontos sensíveis:

Os pontos afetados margeam o rio..... e adentrando em algumas zonas próximas com o mesmo nível.

População afetável:

Característica da área afetável: Área Urbana

Tipo de ocupação: Habitações

Predominância construtiva: Alvenaria

Fatores de risco

Descrição:

Águas das chuvas fortes

Responsável pelo levantamento dos dados:

A área de atenção possui uma barragem: Não

Nome da barragem:

Responsável pelo preenchimento:

Cargo/função:

Fotos do local

4. CADASTRO DE ABRIGOS

A ficha de cadastro de abrigos foi idealizada para auxiliar na formação destes locais, pois muito mais importante do que ter referenciado um local físico para recepcionar estas pessoas é ter uma estrutura de pessoal e logística previamente estabelecida, onde os atores de gestão terão a consciência de suas ações, qualificando assim desta maneira o atendimento.

4.1. Quando ativar o abrigo:

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser acionados sempre que houver a emissão de alertas para as áreas de atenção. Caso haja a confirmação da necessidade de remoção das pessoas das áreas de atenção, os responsáveis deverão ativar os abrigos. O abrigo deverá ser ativado ainda quando na ocorrência de um desastre que atinja localidades com ocupação e que haja a necessidade de se alocar pessoas em um local seguro.

Check-list para ativar o abrigo:

- () Confirmado o alerta ou ocorreu um evento com necessidade de realocar pessoas;
- () Verifique as áreas atingidas ou com alerta;
- () Verifique dentro do cadastro de abrigos qual deles é o mais adequado para abrigar estas pessoas;
- () Verifique se o número de pessoas atingidas pode ser alocado em um único abrigo ou se será necessário mais de um abrigo;
- () Verifique o meio de transporte e as rotas a serem utilizadas para a retirada destas pessoas (sugestão: Utilizar ônibus, verificar no cadastro de recursos);
- () Acionar os gestores do abrigo a ser mobilizado, conforme cadastro;
- () Solicitar confirmação de condições do abrigo acionado, para início das atividades;

IMPORTANTE: Um abrigo deve ser planejado para cada sete dias, ou seja, os recursos necessários para a sua organização devem ser estimados para este período, podendo ser reorganizado na mesma proporção caso seja necessário.

SUGESTÃO PARA ROTINA DE ABRIGOS

Atividades / Rotinas	Horários sugeridos
Alvorada (despertar)	7h
Café da manhã	7h30m até 8h
Almoço	12h até 13h
Jantar	18h até 19h
Abertura / fechamento do abrigo	6h / 23h
Lactário (lactante-amamentação)	2h, 5h, 8h, 11h, 14h, 17h, 20h, 23h
Espaço recreativo	8h até 11h e 14h até 17h



Total de abrigos:

Abrigos

Dados Básicos

Município: Leme - SP

Tipo do Abrigo:

Local do Abrigo:

Endereço:

nº:

CEP:

Coordenadas - Latitude:

Coordenadas - Longitude:

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Nome Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Staff:

Coordenador Social:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Social Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Logística:

Coordenador Logística:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Logística Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo: pessoas

Há espaços para almoxarifado?

Existe cozinha no local?

Existe água encanada?

Existe coleta de lixo regular?

Quantidade de banheiros:

Quantidade de chuveiros:

Há espaços para lavanderia?

Há espaço para secagem de roupas?

Há espaço para área de recreação?

Há fornecimento de energia elétrica?

Há espaço para abrigo de animais?

Há espaço reservado para alimentação?

Capacidade do reservatório de água:

Observações:

Responsável pelas informações:

Dados Básicos

Município: Leme - SP

Tipo do Abrigo: Escola

Local do Abrigo:

Endereço:

nº:

CEP:

Coordenadas - Latitude:

Coordenadas - Longitude:

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Nome Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Staff:

Coordenador Social:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Social Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Logística:

Coordenador Logística:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Logística Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo:

Há espaços para almoxarifado?

Existe cozinha no local?

Existe água encanada?

Existe coleta de lixo regular?

Quantidade de banheiros:

Quantidade de chuveiros:

Há espaços para lavanderia?

Há espaço para secagem de roupas?

Há espaço para área de recreação?

Há fornecimento de energia elétrica?

Há espaço para abrigo de animais?

Há espaço reservado para alimentação?

Capacidade do reservatório de água:

Observações:

Responsável pelas informações:

Dados Básicos

Município: Leme - SP

Tipo do Abrigo: Escola

Local do Abrigo:

Endereço:

nº:

CEP:

Coordenadas - Latitude:

Coordenadas - Longitude:

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Nome Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Staff:

Coordenador Social:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Social Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Logística:

Coordenador Logística:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Logística Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo:

Há espaços para almoxarifado?

Existe cozinha no local?

Existe água encanada?

Existe coleta de lixo regular?

Quantidade de banheiros:

Quantidade de chuveiros:

Há espaços para lavanderia?

Há espaço para secagem de roupas?

Há espaço para área de recreação?

Há fornecimento de energia elétrica?

Há espaço para abrigo de animais?

Há espaço reservado para alimentação?

Capacidade do reservatório de água:

Observações:

Responsável pelas informações:

Dados Básicos

Município: Leme - SP

Tipo do Abrigo:

Local do Abrigo:

Endereço:

nº:

CEP:

Coordenadas - Latitude:

Coordenadas - Longitude:

Equipe de Administração do Abrigo

Gerência do Abrigo:

Nome Responsável:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Nome Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Staff:

Coordenador Social:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Social Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Saúde Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Logística:

Coordenador Logística:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Coordenador Logística Adjunto:

Fone fixo:

Celular:

Email:

Checklist Abrigo:

Capacidade do Abrigo:

Há espaços para almoxarifado?

Existe cozinha no local?

Existe água encanada?

Existe coleta de lixo regular?

Quantidade de banheiros:

Quantidade de chuveiros:

Há espaços para lavanderia?

Há espaço para secagem de roupas?

Há espaço para área de recreação?

Há fornecimento de energia elétrica?

Há espaço para abrigo de animais?

Há espaço reservado para alimentação?

Capacidade do reservatório de água:

Observações:

Responsável pelas informações:

5. CADASTRO DE RECURSOS

Para o registro dos recursos foram categorizadas 4 (quatro) tipificações, onde em cada uma delas buscou-se cadastrar a quantidade disponível, a pessoa responsável pelo recurso e seus meios de contato.

Os recursos estão assim divididos:

- a) **Veículos:** Nesta seção estão relacionados os tipos de veículos que podem ser utilizados quando na ocorrência de um desastre, como veículos 4x4, embarcações, tratores, caminhões, entre outros;
- b) **Materiais:** Os materiais estão divididos em estruturais como lonas e telhas, e materiais de assistência humanitária como cesta básica, colchões e etc;
- c) **Recursos Humanos:** Relaciona pessoas que possam auxiliar nas ações de resposta como médicos, veterinários, engenheiros e outros;
- d) **Instituições Voluntárias:** Instituições que podem auxiliar de alguma maneira no momento do desastre, como jipeiros, comunidades cristãs, ONGs e etc;

IMPORTANTE: Para esta parte do plano é necessária atenção e manipulação constantes, pois os recursos dependem muito dos contatos de acionamento e devido à dinâmica dos acontecimentos é provável uma alteração quase que constante destes meios de acionamento.



Cadastro de Recursos

Veículos

Utilitários

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Onibus						
Micro-Onibus						
Micro-Onibus						
Onibus						
Onibus						
Caminhonete						

Transporte de Materiais

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Caminhão basculante						
Caminhão carroceria						

Serviços de Terraplenagem

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Pá-carregadeira						
Retroescavadeira						
Trator						
Motoniveladora						

Serviço de limpeza / manutenção de redes de água e esgoto

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Caminhão pipa						

Atendimento de Emergência

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Ambulância transporte						
Viatura GCM						
Caminhão de combate à incêndio						

Leves

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Carro administrativo						
Motos						
Carro administrativo						

Materiais

Estruturais

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Bobinas de lona						

Recursos Humanos

Tipo	Qtd.	Contato	Instituição	Tel. fixo	Celular	Email
Advogado						
Assessor Administrativo						
Enfermeiro						
Engenheiro Civil						
Funcionário Público						
Mecânico de automóveis						
Motorista						
Padeiro						
Pedreiro						
Guarda Civil						

Instituições voluntárias

Instituição	Contato	Tel. fixo	Celular	Email
-------------	---------	-----------	---------	-------

Ações que pode desenvolver:

--	--	--	--	--

Ações que pode desenvolver:

--

(

Ações que pode desenvolver:



Ativação do Plano

Ativação do Plano

6. ATIVAÇÃO DO PLANO

6.1. Autoridade de Ativação

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

Coordenador Operacional			
Responsável:		Função:	
Telefones de acionamento			
Celular:	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:
Coordenadores Substitutos			
Responsável:		Função:	
Telefones de acionamento			
Celular:	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:
Responsável:		Função:	

Critérios para Ativação

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando o responsável pelo monitoramento (listados abaixo) receber alerta meteorológico do **PPDC Meteorológico, PPDC índice pluviométrico ou COMPDEC;**
- Quando o nível dos rios monitorados (veja lista abaixo) atingirem os níveis de atenção ou alerta;
- Quando o movimento de massa for detectado pelos responsáveis pelo monitoramento ou for dado um alerta pela PPDC pluviométrico;
- Quando a ocorrência de **chuvas, vendavais ou tempestades** que gerem pessoas desalojadas e/ou desabrigadas;

Ainda não há responsáveis cadastrados

Rios monitorados no município		
Nome do rio	Nível de atenção	Nível de alerta
	metros	metros
	metros	metros
	metros	metros

6.2. Procedimentos para Ativação

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência, o **Coordenador Operacional** deverá realizar os contatos necessários para que as seguintes medidas sejam desencadeadas:

1) Instalar o **Sistema de Comando de Incidentes e o Posto de Comando**, usando os dados abaixo:

Instalação do Sistema de Comando de Incidentes			
Responsável:	Função:		
Fone acionamento:	Celular:	Fone residencial:	Fone comercial:
Posto de comando:	Local:	Telefone:	

2) Acionar o Plano de Chamada, para a composição do Comando do SCI:

Comando do SCI			
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:

3) Instalar a Área de Espera, o que é muito importante para a organização e emprego dos recursos;

4) Coleta de informações: Responder as seguintes perguntas norteadoras "O que aconteceu, como está agora e como poderá evoluir";

5) Levantar telefones para informações: Local do acidente, equipes de socorro que estão em atendimento e notificações em geral, como imprensa;

6) O Coordenador Municipal de Defesa Civil deverá entrar em contato com o Coordenador Regional de Defesa Civil, REDEC I/5 repassando as informações necessárias

7. DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

7.1. Critérios para a desmobilização

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelos responsáveis não for confirmada pelos órgãos de Defesa Civil ou devido a alguma alteração meteorológica confirmada pelo Sistema Meteorológico (BOLETIM METEOROLÓGICO).
- Quando a evolução do nível do(s) rio(s) após a ativação do Plano, monitorado(s) pelos responsáveis baixar dos níveis de atenção e alerta;
- Quando o movimento de massa não for detectado pelos responsáveis ou quando após avaliação técnica dos órgãos responsáveis descartar o risco;
- Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades que geraram pessoas desabrigadas e/ou desalojadas tenham cessado e as pessoas já tiverem sido retornadas para as suas residências;

7.2. Autoridade para desmobilização

O Plano de Contingência poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

Coordenador Operacional			
Responsável:	Função:		
Telefones de acionamento			
Celular:	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:

Coordenadores Substitutos			
Responsável:	Função:		
Telefones de acionamento			
Celular:	Fixo residencial:	Fixo comercial:	Outro:

7.3. Procedimentos para desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

8. AÇÕES OPERACIONAIS

8.1. Monitoramento

O monitoramento é o gatilho para o início de qualquer ação prévia quando se refere a desastres. Isto demonstra a sua importância para que o município consiga antever as suas ações e consequentemente salve mais vidas quando for preciso.

Para este Plano, dentro do cadastro de ações operacionais há um espaço voltado para o monitoramento, onde foram abordados os diferentes meios como monitoramento de rios, encostas, estações pluviométricas e estações meteorológicas.

Para isso é importante que o município referencie um responsável por estas coletas de dados através das estações de monitoramento, criando uma rotina de verificações e leituras dos instrumentos, e que este responsável esteja integrado com a Defesa Civil.

IMPORTANTE: Vale ressaltar que quanto mais meios de monitoramento estiverem acionados em seu município, mais segura será a sua rede de proteção à população.

Ainda não há responsáveis cadastrados

Rios monitorados no município		
Nome do rio	Nível de atenção	Nível de alerta
	metros	metros
	metros	metros
	metros	metros
Ações de Monitoramento		
Ação/ recurso	Quantidade	
Quantidade de estações pluviométricas no município		
Número de vezes por semana em que há monitoramento das encostas		
Quantidade de réguas instaladas em rios		
Número de vezes por semana em que há monitoramento dos rios		
Quantidade de estações meteorológicas		

8.2. Prioridades na gestão da ocorrência

1º Preservação e socorro a vida

2º Estabilização da situação crítica

3º Proteção a propriedade e meio ambiente

Importante: Em um desastre é considerável o esforço em tentar manter as pessoas em suas casas sempre que for possível, pois o fato delas irem para abrigos aumenta o tempo de volta da normalidade.

8.3 Procedimentos para decretação de Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública;

A) Definição:

- **Situação de Emergência:** Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos (superáveis) à comunidade afetada. É caracterizada por desastres de nível 1, ou seja, será decretada quando os danos e prejuízos **são suportáveis e superáveis** pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou **complementados** com o aporte de recursos estaduais e federais;
 - **Prejuízos econômicos públicos** que ultrapassem 2,77% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido; ou
 - **Prejuízos econômicos privados** que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido.
- **Estado de Calamidade Pública:** Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes. É caracterizado por **desastres de nível II**, os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional.
 - **Prejuízos econômicos públicos** que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido; ou
 - **Prejuízos econômicos privados** que ultrapassem 24,99% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido.

Os parâmetros para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e o reconhecimento federal são regulamentados pela Instrução Normativa nº 01 de 24 de Agosto de 2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

B) Quem pode decretar?

A situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante **decreto** do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Governador do Distrito Federal.

A decretação se dará quando caracterizado o **desastre** e for necessário estabelecer uma

situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de **excepcional interesse público**, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

C) Prazo de Vigência da Decretação

O prazo de validade do Decreto que declara a situação anormal decorrente do desastre é de **180 dias** a contar de sua publicação em veículo oficial do município ou do estado;

D) Critérios para reconhecimento

- O Poder Executivo Federal reconhecerá a situação anormal decretada pelo Município, pelo Distrito Federal ou pelo Estado quando, **caracterizado o desastre**, for necessário estabelecer um regime jurídico especial, que permita o atendimento **complementar** às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.
- Art. 11 O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal se dará por meio de portaria, mediante requerimento do Poder Executivo do Município, do Estado ou do Distrito Federal afetado pelo desastre, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.
- O requerimento deverá ser encaminhado ao Ministério da Integração Nacional, nos seguintes prazos máximos:
 - I - No caso de desastres súbitos - 10 (dez) dias da ocorrência do desastre;
 - II - No caso dos desastres graduais ou de evolução crônica - 10 (dez) dias contados da data do Decreto do ente federado que declara situação anormal.

E) Documentos Necessários:

- **DECRETO;**
- **FIDE** - Formulário de informações do desastre;
- **DMATE ou DEATE;**
- **Parecer** do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal;
- **Relatório fotográfico** (Fotos legendadas e preferencialmente georeferenciadas);
- Outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem o desastre.

F) Reconhecimento sumário

- Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres, poderá **reconhecer sumariamente** a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente;
- A documentação deverá ser encaminhada a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no prazo máximo de 10 (dez) dias da **publicação** do reconhecimento.

G) Consequências da Decretação

- Art. 13 - Nos casos de intempérie ou calamidade de que resulte frustração de safras ou destruição de pastos, o Ministro da Agricultura poderá determinar que o percentual de redução referido no art. 8º seja:
 - a) calculado com base em dados do ano anterior ao da ocorrência;
 - b) fixado genericamente para todos os imóveis que **comprovadamente estejam situados na área de ocorrência da intempérie ou calamidade.**

Parágrafo único - Nos casos de **estado de calamidade pública**, decretado pelo Poder Público Federal ou Estadual, a redução de que trata o art. 8º poderá ser de 90% (noventa por cento), desde que o imóvel tenha sido efetivamente atingido pelas causas determinantes daquela situação.

9. AÇÕES DE RESPOSTA

As ações de resposta serão desenvolvidas pelas instituições abaixo relacionadas, com os respectivos responsáveis e telefones de acionamento. Para cada situação que o cenário da ocorrência apresentar, na questão da resposta, é necessário correlacionar um órgão presente no município como responsável

Socorro				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Salvamento				
At. Pré-Hospitalar				
Busca				
Evacuação				
Assistência às vítimas				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Abrigamento				
Doações				
At. Médico Hospitalar				
Manejo de Mortos				
At. Grupos especiais				
Reabilitação de cenários				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Avaliação de Danos				
Decretação SE/ECP				
Rec. Infraestrutura				
Serviços Essenciais				
Segurança Pública				
Informações Públicas				

10. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

O SCI é uma ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos, que permitindo aos seus usuários adaptar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais.

A correta utilização do Sistema de Comando de Incidentes permite que sejam atingidos três objetivos principais durante o atendimento de um incidente:

- A segurança dos respondedores do incidente, bem como o de todas as pessoas envolvidas ou atingidas pelo evento;
- O cumprimento dos objetivos táticos definidos para o desenvolvimento das ações relacionadas ao incidente;
- O uso eficiente dos recursos disponibilizados;

A flexibilidade inerente à ferramenta faz com que ela possa expandir ou contrair para atingir as diferentes necessidades impostas pelo evento durante o atendimento. Essa flexibilidade torna o método de gerenciamento efetivo para qualquer situação, complexa ou simples, tanto do ponto de vista do custo operacional quanto do ponto de vista da eficiência da abordagem gerencial.

Sendo utilizado de forma correta e respeitando-se os princípios adotados para a ferramenta, o SCI deve atingir as finalidades e os benefícios para os quais o sistema foi desenvolvido:

- Atender as necessidades dos incidentes, independente do seu tipo ou magnitude;
- Permitir que o pessoal empregado no evento, proveniente de uma variada gama de agências, organizações e instituições, possam ser integrados rapidamente e com eficiência a uma estrutura de gerenciamento padronizada;
- Prover suporte administrativo e logístico ao pessoal da área operacional;
- Ser efetivo, do ponto de vista do custo e do emprego dos recursos, evitando-se a sobreposição de esforços;

Segue abaixo a estrutura envolvendo os atores municipais para a concepção do SCI, importante ressaltar que cada pessoa definida para uma função tenha conhecimento de suas ações e principalmente conhecimento da ferramenta como um todo:

Comando				
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:	
JURIDICO				
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:	
OBRAS				
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:	
Instituição:	Cargo:	Nome:	Telefone:	
Staff de Comando				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Ligação				
Segurança				
Informações ao Público				
Seções Principais				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Planejamento				
Operações				
Logística				
Finanças				
Planejamento				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Unidade Situação				
Unidade Recursos				
Documentação				
Especialistas				
Operações				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Área de Espera				
Operações Aéreas				
Sub. Socorro				
Sub. Assistência				
Sub. Reabilitação				
Sub. Decretação				
Logística				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Unidade Suprimentos				
Unidade Instalações				
Unidade Apoio Op.				
Unidade Alimentação				
Unidade Médica				
Unidade Comunicação				
Finanças				
Coordenador:	Instituição:	Nome:	Tel. fixo:	Celular:
Unidade Emp. Recursos				
Unidade Compras				
Unidade Custos				

10.1. Organograma do SCI



11. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um **plano de chamada** atualizado do pessoal do seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a participação do seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação do seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações do seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Certificar-se que todos os que precisem estar disponíveis ou desencadear ações neste plano saibam disso inclusive como e quando fazerem. Isso vale para as pessoas e para as instituições;

É preciso lembrar que este plano poderá vir a ser executado em conjunto **com órgãos de apoio que possuem os seus próprios planos**, portanto esta verificação de compatibilidade e alinhamento deve ser realizada na concepção do plano e em suas revisões.